



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

SUMULA: Declara de utilidade pública a Associação CRL – “Associação Casa de Retorno ao Lar”, município de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação CRL – “Associação Casa de Retorno ao Lar”, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, dedicada a assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.103/0001-48, com sede na Rua Estrada Javacaizinho, s/nº - Bateias – Campo Largo/PR.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único: O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado, bem como atender os dispositivos constante da Lei Municipal nº 2.792, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do Art. 2º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes

2399/2025
08/10/25



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade de seus novos diretos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de outubro de 2025.

Alexandre Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
(2025-2026)

Júnior Andreassa
Vereador
(2025-2028)

CRL – CASA DE RETORNO AO LAR

CNPJ nº 25.256.103/0001-48

Sede: Rua Estrada Javacaizinho, s/nº – Bateias – Campo Largo/PR

Em atenção à exigência contida no **Item X** do art. 2º da **Lei Municipal nº 2.792, de 26 de abril de 2019**, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública no Município de Campo Largo, a **Associação CRL – Casa de Retorno ao Lar**, inscrita no CNPJ nº 25.256.103/0001-48, vem, respeitosamente, apresentar a devida comprovação estatutária.

Nos termos do **Artigo 39** do Estatuto Social da entidade, devidamente aprovado em Assembleia Geral e registrado em cartório, dispõe-se expressamente que:

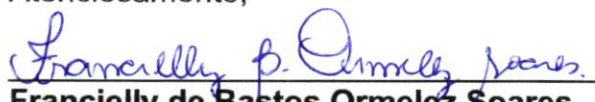
“Art. 39 – Em caso de extinção ou dissolução da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade evangélica brasileira ou a uma instituição pública, a critério da Assembleia Geral.”

Assim, resta demonstrado que, em caso de dissolução, o patrimônio líquido da Associação será obrigatoriamente transferido a **outra pessoa jurídica de igual natureza e de idênticos ou semelhantes fins**, em plena conformidade com o disposto no **Item X da Lei Municipal nº 2.792/2019**.

Segue em anexo cópia do Estatuto Social registrado em cartório, no qual consta a disposição mencionada, para fins de conferência e comprovação documental.

Nestes termos, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Francielly de Bastos Ormelez Soares
Presidente – CRL Casa de Retorno ao Lar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.256.103/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRL CAMINHO DE RETORNO AO LAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST JAVACAENZINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.649-000	BAIRRO/DISTRITO BATEIAS	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAFRANCA@IG.COM.BR	TELEFONE (41) 9928-2499/ (41) 8814-9643
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2025 às 10:05:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Planilha Financeira - CRL Caminho de Retorno ao Lar

	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO
Saldo do mês anterior	R\$ -	R\$ (49,50)	R\$ 101,00	R\$ 1,00	R\$ (168,50)	R\$ 12,00	R\$ (187,50)	R\$ (17,50)	R\$ (72,50)	R\$ (72,00)	R\$ 88,00	R\$ 278,00	R\$ -
Entrada de Recursos	R\$ 3.000,50	R\$ 3.100,50	R\$ 3.000,00	R\$ 3.175,50	R\$ 3.350,50	R\$ 2.800,50	R\$ 3.250,00	R\$ 3.075,00	R\$ 3.000,50	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.350,00	R\$ 37.503,00
Saída de Recursos	R\$ 3.050,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.345,00	R\$ 3.170,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.130,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.010,00	R\$ 3.620,00	R\$ 37.495,00
Saldo final do mês	R\$ (49,50)	R\$ 101,00	R\$ 1,00	R\$ (168,50)	R\$ 12,00	R\$ (187,50)	R\$ (17,50)	R\$ (72,50)	R\$ (72,00)	R\$ 88,00	R\$ 278,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00

ENTRADA DE RECURSOS													
Doações	R\$ 1.800,50	R\$ 1.950,00	R\$ 1.625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 2.100,50	R\$ 1.550,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.825,00	R\$ 1.900,50	R\$ 1.850,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.150,00	R\$ 22.676,50
Contribuições	R\$ 1.200,00	R\$ 1.150,50	R\$ 1.375,00	R\$ 1.300,50	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,50	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.826,50
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA TOTAL	R\$ 3.000,50	R\$ 3.100,50	R\$ 3.000,00	R\$ 3.175,50	R\$ 3.350,50	R\$ 2.800,50	R\$ 3.250,00	R\$ 3.075,00	R\$ 3.000,50	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.350,00	R\$ 37.503,00

SAÍDA DE RECURSOS													
Energia	R\$ 460,00	R\$ 520,00	R\$ 480,00	R\$ 545,00	R\$ 570,00	R\$ 620,00	R\$ 580,00	R\$ 550,00	R\$ 560,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 520,00	R\$ 6.345,00
Monitor	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Combustível	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.800,00
Mercado	R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 680,00	R\$ 900,00	R\$ 680,00	R\$ 640,00	R\$ 950,00	R\$ 860,00	R\$ 1.300,00	R\$ 11.150,00
DESPESAS TOTAL	R\$ 3.050,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.345,00	R\$ 3.170,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.130,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.010,00	R\$ 3.620,00	R\$ 37.495,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.900.098-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.900.098-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2010

NOME: **FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOARES**

FILIAÇÃO: JOSE BENEDITO ORMELEZ
LAURENTINA DE BASTOS ORMELEZ

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.CAS=5959, LIVRO=13B, FOLHA=59

CPF: 038.356.079-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.225.804-6

POLEGAR DIREITO

Dilma Cândido Schneider
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.225.804-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2018

NOME: **DILMA CÂNDIDO SCHNEIDER**

FILIAÇÃO: OSVALDO CÂNDIDO
MARIA GOMES CÂNDIDO

NATURALIDADE: CAMPO ERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOINVILLE/SC, 1 DISTRITO
C.CAS=15289, LVRO=26BAUX, FOLHA=170

CPF: 813.580.169-66

CURITIBA/PR

Marcos Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLÁSTICO

VII – RELATÓRIO DETALHADO DA DIRETORIA – COMPROVAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

A Diretoria da **CRL – Casa de Retorno ao Lar**, inscrita no CNPJ nº 25.256.103/0001-48, com sede no Distrito de Bateias, Município de Campo Largo/PR, em cumprimento ao disposto no **art. 7º da Lei Municipal nº 2.792/2019**, apresenta o presente relatório detalhado de atividades, com a finalidade de comprovar que a entidade permanece em **efetivo funcionamento desde sua constituição em 30 de setembro 2015** servando integralmente as disposições de seu Estatuto Social.

I – Histórico e Regularidade

A CRL – Casa de Retorno ao Lar foi fundada em 2015, com o propósito de oferecer apoio a pessoas em processo de recuperação da dependência química e a seus familiares. Desde então, a entidade mantém atividades regulares, possuindo **estatuto registrado em cartório**, diretoria eleita em conformidade com os prazos estatutários, atas de assembleia gerais, termos de posse e relatórios anuais de gestão.

II – Atividades Realizadas

Entre as ações desenvolvidas pela entidade, destacam-se:

- Acolhimento e aconselhamento individual de pessoas em tratamento e pós-tratamento;
- Realização de **reuniões em grupo e atendimentos familiares** em Bateias e Curitiba;
- Campanhas sociais e preventivas, palestras em escolas e comunidades;
- Cooperação com igrejas, voluntários e órgãos públicos de assistência social;
- Prestação de contas periódicas ao Conselho Fiscal, com pareceres arquivados;
- Registro e guarda de toda a documentação em conformidade com o Estatuto.

III – Observância do Estatuto

A entidade cumpre rigorosamente as disposições estatutárias, tais como:

- Convocação regular de assembleias ordinárias e extraordinárias (arts. 14 a 19 do Estatuto);
- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a cada quatro anos, com possibilidade de reeleição (art. 21);
- Prestação de contas, relatórios anuais e fiscalização contábil-financeira (arts. 8º, 11º e 13º);

- Admissão, exclusão e direitos/deveres de associados conforme arts. 23 a 29.

IV – Reconhecimento Público

A CRL é reconhecida pela **Lei Municipal nº 2.792/2019, de Campo Largo**, como entidade de utilidade pública, em razão da relevância de seus serviços prestados à comunidade local. A concessão do título de utilidade pública demonstra o caráter permanente, contínuo e regular da atuação da associação em benefício do interesse social.

V – Conclusão

Diante do exposto, a Diretoria certifica que a entidade:

1. **permanece em efetivo funcionamento** desde sua constituição;
2. cumpre integralmente o **Estatuto Social registrado**;
3. observa os princípios da legalidade, moralidade e transparência administrativa;
4. encontra-se devidamente **reconhecida como de utilidade pública no Município de Campo Largo**.

Campo Largo, **30 de setembro de 2025**.



Francielly de Bastos Ormelez Soares
Presidente da CRL

Documentos (Utilidade Pública):

LEI Nº 2792, DE 26 DE ABRIL DE 2016 (Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Campo Largo e dá outras providências)

Art. 3º O projeto de lei a que se refere o caput deste artigo, deve-se fazer acompanhar dos seguintes documentos:

- OK I - cópia da ata de fundação e constituição da entidade;
- OK II - cópia do estatuto social devidamente registrado;
- OK III - cópia da ata da eleição da diretoria em exercício;
- OK IV - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- OK V - cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas - CPF do **presidente** e do **tesoureiro** da entidade;
- OK VI - balanço do ano anterior;
- OK VII - relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu estatuto;
- OK X - prova, em disposição estatutária, que no caso de dissolução da entidade o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e de idênticos ou semelhantes fins;

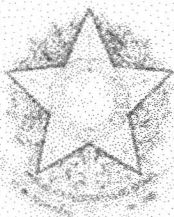
Ata nº 001/2024 - Assembleia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.103/0001-48. Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Igreja do Evangelho Quadrangular - Vila Real, localizada na Rua Zeferino Pires Barbosa, nº 32, bairro Orleans, Curitiba, Paraná, os membros desta igreja e a comunidade, conforme lista de presença assinada em anexo. A assembleia teve início às vinte horas, em segunda chamada, para tratar e deliberar sobre o seguinte item de pauta: 1. Eleição e posse da diretoria executiva. Às vinte horas, em segunda chamada, o Sr. Pastor José Benedito Ormelez deu boas-vindas a todos e convidou o Sr. Diogo Domingues Soares para secretariar esta reunião. Em seguida, perguntou aos presentes se havia alguma objeção quanto à indicação do secretário ou se havia alguém que desejasse exercer essa função. Não houve manifestações por parte da plenária e, após colocada em processo de aprovação, a indicação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Pastor José Benedito Ormelez realizou a leitura do edital e explicou que esta assembleia tem caráter específico, passando ao cumprimento da ordem do dia: Eleição e posse da diretoria executiva. O Sr. Pastor José Benedito Ormelez apresentou a chapa única, composta da seguinte forma: Presidente: Francielly de Bastos Ormelez Soares, portadora do RG nº 7.900.098-1 e CPF nº 038.356.079-95; Vice-presidente: Claudinei Cordeiro, portador do RG nº 7.507.727-0 e CPF nº 022.374.849-88; Secretário: Diogo Domingues Soares, portador do RG nº 7.952.270-8 e CPF nº 036.844.209-80; Tesoureira: Dilma Cândido Schneider, portadora do RG nº 15.225.804-6 e CPF nº 813.580.169-68. Conselho Fiscal: Lucinéia Siqueira Santos, portadora do RG nº 6.871.321-8 e CPF nº 719.362.899-20; Elidiane da Silva Santos, portadora do RG nº 8.739.679-7 e CPF nº 048.205.309-76; Elis Messias Borges da Silva, portadora do RG nº 7.968.379-5 e CPF nº 076.504.319-08. Os membros da chapa foram eleitos por aclamação para um mandato de quatro anos, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2028. Neste momento, o Sr. Pastor José Benedito Ormelez passou a palavra para a Sra. Francielly, presidente eleita, para que desse continuidade à assembleia. A Sra. Francielly agradeceu pela confiança e pela participação de todos os presentes, encerrando os trabalhos às vinte e uma horas. Eu, Diogo Domingues Soares, secretário, lavrei a presente ata, que, após lida, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, que assinaram em lista própria.

Curitiba, 01 de novembro de 2024.


José Benedito Ormelez
Presidente da Assembleia


Diogo Domingues Soares
Secretário


Francielly de Bastos Ormelez Soares
Presidente CRL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 - Centro - CEP 83.601-160 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 190

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 2.403, no livro A-051, as folhas 190/214, em data 19/04/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Rua: Estrada Javacaenzinho s/nº - Bairro Bateias

Município de Campo Largo - Estado do Paraná

Ilmº Sr.

Oficial do Cartório do registro Civil das pessoas jurídicas.

Prezado Senhor:

Francielly de Bastos Ormelez Soares, brasileira, casada, enfermeira portadora do RG 7.900.098-1 e CPF 038.358.079-95, abaixo assinado representante da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, com sede na rua Estrada Javacaenzinho, s/nº, Bairro Bateias, município de Campo Largo, estado do Paraná, CEP: 83.649-000, nos termos do art. 11, da Lei nº 8.012, de 31 de dezembro de 1973, vem requerer a V.Sa. o registro e arquivamento dos atos constitutivos da aludida entidade, conforme documentos anexos.

1. Ata de fundação, eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, aprovação do estatuto;
2. Estatuto;
3. Lista de presença;
4. Lista dos fundadores da entidade;
5. Termo de posse da diretoria executiva e do conselho fiscal;
6. Convite para assembleia de fundação.

Declaro, ainda, que para a realização da Assembleia do dia 30 de outubro de 2015 foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como todas as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298 e 299 do Código Penal.

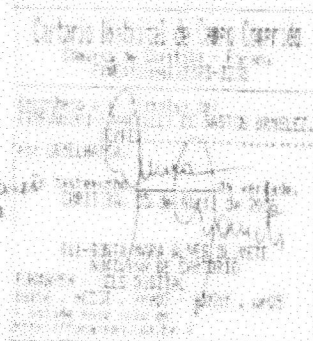
Nestes termos

Pede deferimento

Campo Largo, 31 de março de 2016.

Francielly de Bastos Ormelez Soares

Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 191

Folha 002 de 026

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2413

EDITAL

CONVITE PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Estão convidados todos os membros, interessados, da Igreja do Evangelho Quadrangular - Vila Real para Assembleia Geral de Constituição da Associação Caminho de Retorno ao Lar, nos termos do art. 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e para discussão e aprovação do estatuto, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como para definição da sede, a ser realizada no dia 30 de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sede da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - VILA REAL, localizada à Rua Zefertino Pires Barbosa nº 32, Bairro Orleans, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

- Em primeira convocação às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos);
- Em segunda convocação às 19:00 (dezenove) horas;

ORDEM DO DIA

1- FUNDAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

a-) Fundação de Comunidade Terapêutica: CRL - Caminho de retorno ao Lar, no município de Campo Largo.

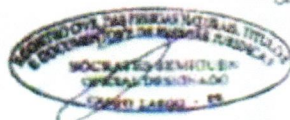
3- APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

2- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Curitiba, 15 de outubro de 2015.

Francielly de Bastos Ormelez Soares
FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOARES

Comissão Organizadora



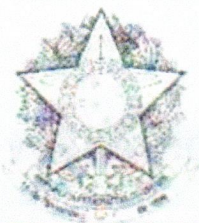
Cartório Distrital de Campo Largo
Comarca de Curitiba - Paraná
FONE: (0xx41) 3393-3235

Recebi em 15/10/2015 a(s) firma(s) de:
FRANCIELLY DE BASTOS ORMELEZ SOARES
para: SEMELHANÇA.

Em testemunha da verdade,
CURITIBA, 15 de março de 2016.

STEFANIE LOPES DE OLIVEIRA
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PESSOAS JURÍDICAS

STEFANIE LOPES DE OLIVEIRA
OAB/PR 124.128-0/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1.537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 192

Folha 003 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

ESTATUTO
CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A CRL - Caminho de Retorno ao Lar, neste estatuto designada simplesmente, como CRL, fundada em 30 de outubro de 2015, com sede a Estrada Javacaenzinho s/nº Bairro Bateias, município de Campo Largo, Paraná, CEP: 83.649-000 é uma Associação civil, de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I-) A CRL - Caminho de Retorno ao Lar, tem por finalidade:
- a) Fundar, administrar, manter, subsidiar ou patrocinar estabelecimentos de assistência social e cidadania, destinada a reabilitação de indigentes e dependentes químicos, com atuação em todo território nacional;
 - b) Receber e administrar recursos de qualquer espécie de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 3º - A Associação no cumprimento do seu objetivo social visa:

- a) Descobrir as causas do abandono do lar e vínculo familiar;
- b) Promover a recuperação física, moral e psicológica dos internos, sejam eles pessoas abandonadas, indigentes e dependentes químicos, desde que estes por qualquer razão, abandonaram o lar;
- c) viabilizar a reintegração ao convívio familiar proporcionando uma vida normal, ajustada, responsável e feliz;
- d) em casos especiais encaminhar os internos para tratamento especializado;
- e) realizar trabalho junto à família, preparando-a para receber para receber de volta o familiar.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA, DOS ÓRGÃOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - A Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembleia Geral.

Sandra Mazzer Martins
Cláudia de Souza
Assessoria Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ

Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 193

Folha 004 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

24 11 3

Art. 5º - A Diretoria Executiva compete zelar pelos interesses da Associação e será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário;

Parágrafo único - O preenchimento dos cargos de diretoria será através do processo eleitoral, em assembleia extraordinária, convocada especificamente par este fim. O mandato será de quatro anos, com direito a reeleições.

Art. 6º - Somente os membros ativos da Igreja do Evangelho Quadrangular - Vila Real, poderão concorrer ao cargo de direção

Art. 7º - Os diretores poderão ser destituídos dos cargos, mediante assembleia geral extraordinária, com aprovação de no mínimo 2/3 dos associados fundadores presentes na reunião.

Art. 8º - A Diretoria Executiva compete:

- a) Convocar a Assembleia Geral Ordinária duas vezes por ano, através de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a prestação de contas e apresentação de relatório de atividades;
- b) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos para alteração do estatuto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- c) Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;
- d) Comunicar por escrito o afastamento de membros da diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, solicitando sua substituição;
- e) Convocar Assembleia Geral sempre que necessário;
- f) A execução dos programas e atos administrativos, necessários ao normal funcionamento e dos serviços da CRL;
- g) Prever e prover meios para o seu desenvolvimento e aprimorar, através da elaboração de programas, regulamentos e regimentos internos, instruções e demais normas e diretrizes;
- h) Adquirir ou vender bens e imóveis, ouvindo o Conselho Fiscal;
- i) Resolver casos omissos no estatuto;
- j) Reunir-se sempre que necessário, por convocação do presidente;
- k) Autorizar e fazer cumprir todos os acordos, contratos e convênios, operações de crédito e demais atos necessários a manutenção e funcionamento da CRL;
- l) Criar e extinguir filiais.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar, presidir e encerrar as reuniões de diretoria e assembleias;
- b) Assinar procurações e cheques em conjunto com o tesoureiro;
- c) Admitir e demitir funcionários;
- d) Representar a associação ativa, passiva judicial e extra judicialmente.

Assinatura
Francineide A. Simões



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 194

Folha 005 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

- e) Convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário
- f) Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos, normas e resoluções aprovadas.
- g) Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a aprovação da diretoria.
- h) Gerir os recursos e patrimônio da Associação
- i) Receber auxílios e subvenções dos poderes políticos, entidades particulares e pessoas físicas
- j) Admitir ad-referendum da diretoria, associados, mantenedores e colaboradores.
- k) Firmar acordos, convênios ou contratos inclusive os de locação de serviço.

Parágrafo único – Ao vice-presidente compete substituir o presidente nos seus impedimentos legais ou quando solicitado e assessorar o presidente em todas as realizações.

Art. 10 – Compete ao Secretário:

- a) Substituir o vice-presidente nos seus impedimentos.
- b) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e das demais reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não.
- c) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.
- d) Organizar e conservar em ordem os arquivos e serviços administrativos

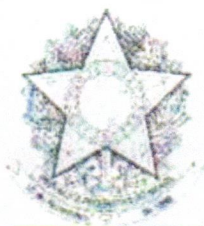
Art. 11 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Registrar toda a movimentação financeira da Associação em livro próprio.
- b) Fiscalizar e acompanhar as contas bancárias, as doações, os donativos e a aplicação dos recursos disponíveis da associação.
- c) Ter acesso aos livros de contabilidade, relatórios, recibos e documentos da movimentação financeira.
- d) Preparar os relatórios de movimentação financeira mensal para a diretoria e relatório anual para apresentação em Assembleia Geral.
- e) Assinar cheques e demais papéis relativos ao movimento financeiro de valores em conjunto com o presidente
- f) Ter sob sua guarda e responsabilidade o livro caixa.
- g) Elaborar o inventário patrimonial
- h) Arrecadar fundos, doações e contribuições, assinando os respectivos recibos.

CONSELHO FISCAL

Art. 12 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, sendo um presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva e com igual tempo de gestão.

Ass. Fiscal
Claudio Cordeiro
19.04.2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 195

Folha 006 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Art. 13 – O conselho fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balanços, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito
- b) Fiscalizar os atos da diretoria
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria sempre que necessário
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em livro ata

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação se constituirá pelos associados fundadores, mantenedores e mantenedores regulares em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo soberana em suas decisões.

Parágrafo único – São associados mantenedores aqueles que prestam apoio financeiro e/ou logístico e cooperam com outros meios apoiando a entidade, desde que reconhecidos pela assembleia geral. São associados mantenedores regulares aqueles que prestam apoio financeiro periodicamente – semanal, mensal, anual.

ART. 15 – Compete exclusivamente a Assembleia Geral

- a) Cumprir e fazer cumprir o que prescreve o estatuto, regimento, resoluções e demais normas da Associação.
- b) Eleger a diretoria.
- c) Destituir membros da diretoria e conselho fiscal.
- d) Aprovar as contas da associação e emitir pareceres
- e) Alterar o presente estatuto e o regimento interno
- f) Deliberar sobre a extinção da associação
- g) Homologar sobre o ingresso e/ou exclusão de associados
- h) Aprovar o relatório anual contábil e financeiro
- i) Deliberar sobre a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis
- j) Aprovar e criação de sedes regionais ou locais
- k) Analisar os relatórios financeiros, contábeis e fiscais, emitindo pareceres
- l) Deliberar em assembleia geral ordinária sobre o orçamento financeiro previsto para o ano seguinte, anualmente
- m) Deliberar sobre a extinção da associação
- n) Deliberar sobre os itens de pauta constantes no edital de convocação, não podendo deliberar sobre outros assuntos

ART. 16 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente duas vezes por ano, no primeiro e último trimestre de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, devidamente convocada.


Claudinei Cordeiro
Ass. M. R. Oliveira Sec.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Castro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 196

Folha 007 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Parágrafo primeiro – As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em situação regular.

Parágrafo segundo – Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação.

ART. 17 – A convocação a assembleia geral ordinária será feita por meio de edital afixado na sede da associação, na sede da Igreja do Evangelho Quadrangular – Vila Real, com antecedência de 15 (quinze) dias, quando em caráter de extraordinário o prazo é de 05 (cinco) dias.

ART. 18 – A assembleia geral realizar-se-á com a presença mínima de metade e mais um dos associados em primeira chamada ou em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de participantes, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto.

ART. 19 – A assembleia geral será coordenada por uma mesa diretora que será composta pelo presidente, secretário e tesoureiro da instituição. No caso de impedimento destes membros a coordenação será feita por um associado fundador e mais um membro eleito na hora.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES

Art. 20 – Os critérios, normas da eleição e comissão de processo eleitoral serão aprovados em Assembleia Geral convocada especificamente para tal fim.

Art. 21 – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04(quatro) anos em Assembleia Geral, por voto secreto ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Serão permitidas reeleições.

Art. 22 – Todos os membros com maioridade civil poderão votar.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 23 – Serão admitidos no quadro associativo a critério da diretoria os interessados que preencherem formulário de solicitação encaminhando à Diretoria Executiva, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia.

Assinatura de Claudine Rosário
Claudine Rosário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 197

Folha 008 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Art. 24 – O quadro social será composto por número ilimitado de associados classificados em:

1º) Fundadores: Todos os membros presentes na Assembleia de Fundação, que assinaram a lista de presença e tiveram seus nomes escritos na ata da segunda assembleia geral.

2º) Mantenedores Regulares: Todos os membros que contribuem com a entidade sistematicamente e assim forem reconhecidos pela Diretoria, e homologados pela Assembleia Geral.

3º) Mantenedores: São aqueles que prestam apoio e cooperam com a entidade mensal, anual e esporadicamente.

4º) Beneméritos/Honorários: Todos os que pertencendo ou não ao quadro associativo, tenham prestado relevantes serviços à Associação ou contribuído financeiramente, sendo que o título será outorgado através da Diretoria Executiva, homologado pela Assembleia Geral, tendo direito à voz e voto, não podendo ser votado para cargos eletivos.

Art. 25 – É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretária da CRL, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 26 – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o amplo direito de defesa. Será excluído do quadro associativo:

- a) Aquele que prejudicar o bom andamento da Associação;
- b) Aquele que deixar de realizar as suas contribuições;
- c) Violação do estatuto social, regimento, regulamento e resoluções da CRL;
- d) Atividades contrárias às decisões das assembleias;
- e) Desvio dos bons costumes;
- f) Difamação da associação, de seus membros ou de seus associados;
- g) Falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo estabelecido no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples dos votos dos diretores presentes.

Parágrafo terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Claudine Cordelero
Lorena B. D. Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ

Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 198

Folha 009 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 1996

2403

Parágrafo quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 27 – As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em advertência por escrito, suspensão de até 01 (um) ano e eliminação do quadro associativo.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 28 – São deveres dos associados:

- I-) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II-) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III-) Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV-) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V-) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno e resoluções;
- VI-) Comparecer nas assembleias gerais;
- VII-) Comparecer por ocasião das eleições;
- VIII-) Votar por ocasião das eleições;
- IX-) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 29 – São direitos dos associados:

- I-) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II-) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste estatuto;
- III-) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 30 – O patrimônio da associação é constituído por

- a) Dos bens móveis e imóveis que possuir e ver a possuir;
- b) Das contribuições dos associados;
- c) Das subvenções, legados, doativos e outros;
- d) Das vendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais.

Assinatura
Claudine Condoreiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 199

Folha 010 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Parágrafo único - O patrimônio e as receitas da Associação, somente poderão ser utilizados para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - No caso de vacância de cargo da Diretoria Executiva, os membros remanescentes poderão escolher novo integrante que cumprirá o restante do mandato.

Art. 32 - No caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, será convocada Assembleia Geral para a eleição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 33 - Nenhum membro ou associado da Associação, responderá por qualquer dívida da entidade, quer solidária ou subsidiariamente, exceto o presidente e tesoureiro, na forma da lei; restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art. 34 - A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, internos, voluntários, benfeitores ou equivalente.

Art. 35 - As fontes de recursos para a manutenção da Associação serão as contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas, recursos governamentais, financiamentos e constituição de fundo social, mensalidades de mantidos/interos.

Art. 36 - A Associação é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhum pretexto.

Art. 37 - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 - A Associação somente poderá ser dissolvida ou extinta por voto unânime da Assembleia Geral especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 39 - Em caso de extinção ou dissolução da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade evangélica brasileira ou a uma instituição pública, a critério da Assembleia Geral.

Art. 40 - Este estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinária convocada para este fim específico, mediante voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados, inclusive os fundadores.

Claudine Levalle
R.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 - Centro - CEP 83.601-160 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 200

Folha 011 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Art. 41 - A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 42 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 43 - Os administradores da Associação responderão civil e criminalmente por seus atos e pelos excessos que cometerem.

Art. 44 - Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos em reunião da Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 45 - O presente estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral.

Curitiba, 30 de outubro de 2015

Francielly B. Ormelezi Soares
Francielly de Bastos Ormelezi Soares
Presidente CRL

Claudinei Cordeiro
Claudinei Cordeiro
Secretário CRL

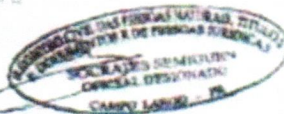
Sônia Teresinha Dias Fadel
Sônia Teresinha Dias Fadel
OAB/PR 52.271

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS - Campo Largo-PR
Apresentado às 15:23 Registro nº 0002403
Livro A-051 fls. 190-214 Protocolo nº 0036912
Endereço: R. S. 22, SMC 100,00, Fone: 3371-55, São João - 83111-10
Exatidão: 98%

Campo Largo-PR, 19 de abril de 2016

Secretaria de Registro e Pessoas Jurídicas

[Assinatura]
Sandra Mazzer Martins



[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 - Centro - CEP 83.601-160 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 201

Folha 012 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Ata nº 001/2015 - Assembleia Geral Extraordinária de fundação da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, aprovação do estatuto, eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sede da Igreja do Evangelho Quadrangular - Via Real, localizada na Rua Zefenno Pires Barbosa nº 32, bairro Orleans, Curitiba, Paraná, os membros desta igreja, conforme lista de presença assinada, em anexo, com início às dezenove horas, em segunda chamada, para tratar e deliberar sobre os seguintes itens de pauta: I-) FUNDAÇÃO DA CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR, II-) APROVAÇÃO DO ESTATUTO; III-) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL. As dezenove horas, em segunda chamada, a Sra. Francielly dá boas vindas a todos e solicita que alguém se manifeste para presidir a presente assembleia. Sr. Jose Benedito Ormelez se coloca a disposição. Sra. Francielly pergunta se tem mais alguém interessado, não houve manifestação. Sra. Francielly coloca em processo de aprovação o nome do Sr. Jose Benedito para presidir esta reunião, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra Sr. Jose, convida a Sra. Wanderléia para secretariar esta reunião, perguntando aos presentes se há alguma objeção quanto à indicação da secretária ou se há alguém que deseje exercer esta função, neste momento. Não houve manifestação por parte da plenária e colocado em processo de aprovação, foi aprovado por unanimidade. Sr. Jose explica que esta assembleia é específica para a fundação associação, aprovação do estatuto e eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal. Passaremos ao cumprimento da ordem do dia: I-) FUNDAÇÃO DA CRL CAMINHO DE RETORNO AO LAR; a-) Fundação da Associação, no município de Campo Largo. Sr. Jose Benedito Ormelez fala da importância e da necessidade das comunidades terapêuticas no tratamento e recuperação das pessoas com dependência química, e como ele possui uma propriedade no município de Campo Largo, com uma área construída de trezentos metros quadrados num espaço de dois mil metros quadrados e que esta disponibilizando esta área para a instalação da comunidade terapêutica mediante um contrato de comodato. Faz uma sugestão para o nome da comunidade: CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR. Após este relato, o presidente formulou a proposta de constituição da associação CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR, sem fins

Rosângela Condore

Francielly P. Ormelez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 202

Folha 013 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

econômicos, bem como do endereço da sua localização, na estrada Javacaenzinho, s/nº no bairro Bateias, município de Campo Largo, estado do Paraná, CEP 83.649-000. O Sr. Presidente colocou em votação a fundação da Associação. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do plenário, a **CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR**. II-) Aprovação do Estatuto. O Sr. presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto do estatuto social. Sendo que, após lido e discutido, foi aprovado por unanimidade da plenária o estatuto social, o qual vai anexado a presente ata. III-) ELEIÇÃO E POSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL; O Sr. presidente determinou um recesso de 30 minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria e Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, nos termos do Estatuto recém aprovado, restou eleita e empossada, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 01 de novembro de 2015 e término em 30 de outubro de 2019, a seguinte **DIRETORIA EXECUTIVA**: **Presidente: Francielly de Bastos Ormelez Soares**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI.RG nº 7.900.098-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 038.356.079-95, residente e domiciliada na rua: F. Eurico de Melo, 55, ap. 21 bloco 2A, bairro CIC, Curitiba - PR; **Vice-Presidente: Edson Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG nº 4.668.167-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 803.837.699-49, residente e domiciliado na rua: Afonso Piatto nº311, Casa 31, bairro: Campo Comprido, Curitiba - PR; **Secretário: Claudinei Cordeiro**, brasileiro, casado, pastor, portador da CI.RG nº 7.509.727-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.374.849-88, residente e domiciliado na rua: Julio Woss, 63, bairro: Curitiba - PR; **Tesoureira: Clarice de Cássia Peçanha**, brasileira, casada, administradora, portadora da CI.RG nº 3.859.853-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.685.249-68, residente e domiciliada na rua: Aureliano Azevedo da Silveira nº 49, bairro Santa Felicidade, Curitiba - PR. **CONSELHO FISCAL**: **Membro 1º) Elis Messias Borges da Silva**, brasileira, solteira, sonoplasta, portadora da CI.RG nº 7.968.379-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.504.319-08, residente e domiciliada na rua: Manoel Saldanha de Castro nº 193, MD 01, bairro: São Braz, Curitiba - PR; **Membro 2º) Tatiana Ricioli**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI.RG nº 7.820.321-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.239.129-04, residente e domiciliada na rua:

Claudinei Cordeiro

Francielly de Bastos Ormelez Soares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 203

Folha 014 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Dr. Edegar Ernsen nº 78, bloco 2, ap. 11, bairro: Campo Comprido, Curitiba – PR; **Membro 3º Lanecir Pedrosa de Souza**, brasileira casada, vendedora, portadora da CI.RG nº 5.071.274-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.069.228-75, residente e domiciliada na rua. Mário Zanlorenzi nº 1880, bloco E, Apto. 202, bairro: Curitiba – PR. A chapa única foi **eleita por aclamação, sendo empossada** nos seus respectivos cargos. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez vencida a pauta constante da Ordem do dia, Sr. Jose, presidente, parabeniza Sra. Francielly e demais membros, pela eleição e agradece a participação de todos os presentes, encerrando os trabalhos às vinte horas e trinta minutos, da qual eu, Wanderléia França, secretária, lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes que assinaram em lista própria.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

José Benedito Ormelez
Presidente da Assembleia

Wanderléia M.S. França
Secretária "AD HOC"

Francielly de Bastos Ormelez Soares
Presidente CRL

Sonia Teresinha Dias Fadel
OAB nº 52.271/PR

Rua Dom Pedro II, 1537 - Centro - Campo Largo - Paraná - CEP 83.601-160
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS - Campo Largo-PR
Apresentado em 16:23 Registro nº 0002403
Livro A-051 fls. 100-214 Protocolo nº 0038912
Emplacado: H816,20 (ARC 100,00), Furocres: R87,50, Selo Digital: R\$1,13
Distribuição: PDS 00

Campo Largo-PR, 19 de abril de 2016

Sócrates Semiquem - Oficial Designado

Sócrates Semiquem
Oficial Designado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 204

Folha 016 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Lista de presença

**Assembleia Geral Extraordinária de Constituição da Associação
CAMINHO DE RETORNO AO LAR, eleição e posse dos membros da
Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizada em 30 de outubro de
2015.**

- 01 - Nome completo Linda Maria Trevisan Zan
Assinatura Linda Maria Trevisan Zan
- 02 - Nome completo João Domingos de Brito Dumbiz
Assinatura João Domingos de Brito Dumbiz
- 03 - Nome completo Tatiana Francine da Silva Dumbiz
Assinatura Tatiana F. da S. Dumbiz
- 04 - Nome completo Elizete de Cassio Paschoa
Assinatura Elizete Paschoa
- 05 - Nome completo Maria Helena P. Malysz
Assinatura Maria Helena P. Malysz
- 06 - Nome completo Sérgio Teixeira Dias Fadel
Assinatura Sérgio Dias Fadel
- 07 - Nome completo Wagner Pedro de Souza
Assinatura Wagner Pedro de Souza
- 08 - Nome completo JOSE ANTÔNIO CORACIA
Assinatura JOSE ANTÔNIO CORACIA
- 09 - Nome completo Alessandra Vargas Floriano
Assinatura Alessandra Vargas Floriano





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 205

Folha 016 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

Lista de presença

**Assembléia Geral Extraordinária de Constituição da Associação
CAMINHO DE RETORNO AO LAR, eleição e posse dos membros da
Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizada em 30 de outubro de
2015.**

- 10 - Nome completo Sandra Maria Ribeiro
Assinatura [Assinatura]
- 11 - Nome completo Edson Lopes de Oliveira
Assinatura [Assinatura]
- 12 - Nome completo Alis Márcio B. da Silva
Assinatura Alis Márcio B. da Silva
- 13 - Nome completo Tatiana Rueda
Assinatura [Assinatura]
- 14 - Nome completo Eleonora Lordeiro
Assinatura [Assinatura]
- 15 - Nome completo Francelly de Castro Dimeley Jones
Assinatura Francelly B. Dimeley Jones
- 16 - Nome completo JOSE MAGALHÃES OLIVEIRA
Assinatura [Assinatura]
- 17 - Nome completo Laurenzina de Castro Dimeley
Assinatura [Assinatura]
- 18 - Nome completo LUIS MANDAU MALYSZ
Assinatura [Assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 206

Folha 017 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2015

2403

Lista de presença

**Assembléia Geral Extraordinária de Constituição da Associação
CAMINHO DE RETORNO AO LAR, eleição e posse dos membros da
Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizada em 30 de outubro de
2015.**

19 - Nome completo: JANE PROTSKI MAESTRELLI

Assinatura: [Assinatura]

20 - Nome completo: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Assinatura: [Assinatura]

21 - Nome completo: Carlete Sandra Lopes Melo

Assinatura: [Assinatura]

22 - Nome completo: Detonius Rogério Baunat

Assinatura: [Assinatura]

23 - Nome completo: Lucimário Siqueira Santos

Assinatura: [Assinatura]

24 - Nome completo: Jane

Assinatura: [Assinatura]

25 - Nome completo: [Assinatura]

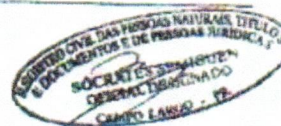
Assinatura: [Assinatura]

26 - Nome completo: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

27 - Nome completo: Wanderlândia M.S. Franco

Assinatura: [Assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1.537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 207

Folha 018 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2015

2403

RELAÇÃO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Rua: estrada Javacaenzinho, s/nº, Bairro Bateias, Campo Largo, Paraná

Assembleia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, realizada no dia 30 de outubro de 2015, conforme lista de presença assinada, são associados fundadores, conforme lista de presença assinada, as pessoas abaixo qualificadas

1) Nome: Lindamir Treick Lass
Rua: Maria Rita das Chagas Lima nº 147 - São Brás - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.300-330
Estado Civil: Casada
Profissão: Administradora
RG: 3.412.743-3 CPF: 849.521.219-68

2) Nome: José Henrique de Bastos Ormeiz
Rua: Bernardino Iatauro nº 200 - Orleans - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileiro CEP: 82.310-380
Estado Civil: Casado
Profissão: Musico
RG: 10.522.413-3 CPF: 077.828.579-02

3) Nome: Tatiane Francine da Silva Ormeiz
Rua: Rue Bernardino Iatauro nº 200 - Orleans - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.310-380
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
RG: 12.549.973 - 2 CPF: 083.470.329-71

4) Nome: Clarice de Cássia Peçanha
Rua: Aureliano Azevedo da Silveira nº 49 - São João - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.030-040
Estado Civil: Casada
Profissão: Administradora
RG: 3.859.853-6 CPF: 567.685.249-68

5) Nome: Maria Helena Peçanha Matysz
Rua: Aureliano Azevedo da Silveira nº 49 - São João - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.030-040
Estado Civil: Solteira
Profissão: Estudante
RG: 8.515.037-0 CPF: 094.760.419-22

Claudinei Rueda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 208

Folha 019 de 026

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

RELAÇÃO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Rua: estrada Javacaenzinho, s/nº, Bairro Bateias, Campo Largo, Paraná

Assembleia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, realizada no dia 30 de outubro de 2015, conforme lista de presença assinada, são associados fundadores, conforme lista de presença assinada, as pessoas abaixo qualificadas

6) Nome: Sonia Teresinha Dias Fadel
Rua: Nicolau José Gravina nº1270 - Santa Felicidade - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.025-265
Estado Civil: Separada Consensualmente
Profissão: Advogada
RG: 4.411.324-4/PR OAB nº 52271/PR CPF: 647.339.399-49

7) Nome: Lanecir Pedroso de Souza
Rua: Rua Mário Zanlorenzi nº 1880, bloco E, Apto 202 - Campo Comprido
Nacionalidade: Brasileira CEP: 81.230-165
Estado Civil: Casado
Profissão: Vendedora
RG: 5.071.274-5 CPF: 022.069.229-75

8) Nome: José Antônio Correia
Rua: Manoel das Chagas Lima nº 583 - São Braz - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.330-350
Estado Civil: Casado
Profissão: Vendedor
RG: 5.603.244-4 CPF: 921.477.989-91

9) Nome: Alessandra Vargas Fiorano
Rua: Manoel das Chagas Lima nº 683 - São Braz - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.330-350
Estado Civil: Casada
Profissão: do Lar
RG: 5.651.258-6 CPF: 014.799.509-47

10) Nome: Angela Maria Riccio
Rua: Afonso Drulia nº 4, Campo Comprido - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 81.280-310
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Passadeira
RG: 6.789.961-2 CPF: 003.842.229-86

Gaudinei Rosalino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 - Centro - CEP 83.601-160 - Campo Largo - Paraná - Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 209

Folha 020 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

RELAÇÃO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Rua: estrada Javacaenzinho, s/nº, Bairro Bateias, Campo Largo, Paraná

Assembléia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, realizada no dia 30 de outubro de 2015, conforme lista de presença assinada, são associados fundadores, conforme lista de presença assinada, as pessoas abaixo qualificadas.

11) Nome: Edson Lopes de Oliveira

Rua: Afonso Plotto nº 311, Casa 31 - CIC - Curitiba-PR.

Nacionalidade: Brasileiro

CEP: 81.280-440

Estado Civil: Casado

Profissão: Indústriário

RG: 4.668.167-3

CPF: 803.837.699-48

12) Nome: Elis Messias Borges da Silva

Rua: Manoel Saldanha de Castro nº 193, MD 01- São Bráz - Curitiba-PR.

Nacionalidade: Brasileira

CEP: 82.315-170

Estado Civil: Solteira

Profissão: Sonoplasta

RG: 7.968.379-5

CPF: 076.504.319-08

13) Nome: Tatiana Riccioli

Rua: Dr. Edeimar Emsen nº 78, BL 2, Apto. 11 Campo Comprido - Curitiba-PR.

Nacionalidade: Brasileira

CEP: 81.200-490

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Vendedora

RG: 7.820.321-8

CPF: 030.239.129-04

14) Nome: Claudinei Cordeiro

Rua: Julio Woss nº 63 - Campo Comprido Curitiba-PR

Nacionalidade: Brasileiro

CEP: 81.280-450

Estado Civil: Casado

Profissão: Pastor

RG: 7.507.727-0

CPF: 022.374.849-88

15) Nome: Francielli de Bastos Ormelez Soares

Rua: Frei Eurico de Melo nº 55, Apto. 21, bloco 2º CIC - Curitiba-PR

Nacionalidade: Brasileira

CEP: 81.250-615

Estado Civil: Casada

Profissão: Enfermeira

RG: 7.900.098-1

CPF: 038.356.079-96

Claudinei Cordeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 210

Folha 021 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

RELAÇÃO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Rua: estrada Javecaenzinho, s/nº, Bairro Batelas, Campo Largo, Paraná

Assembléia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, realizada no dia 30 de outubro de 2015, conforme lista de presença assinada, são associados fundadores, conforme lista de presença assinada, as pessoas abaixo qualificadas:

16) Nome: José Benedito Ormelez
Rua: Bernardino Iatauro nº 200 - Orleans - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileiro CEP: 82.310-380
Estado Civil: Casado
Profissão: Pastor
RG: 3.164.501-8 CPF: 470.302.569-91

17) Nome: Laurentina de Bastos Ormelez
Rua: Bernardino Iatauro nº 200 Orleans - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.310-380
Estado Civil: Casada
Profissão: Aposentada
RG: 1.594.460-9 CPF: 323.360.989-20

18) Nome: Aluizio Mandau Malysz
Rua: Aureliano Azevedo da Silveira nº 49 - São João - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.030-040
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
RG: 503.276-6 CPF: 004.472.509-49

19) Nome: Jans Protski Maestrelli
Rua: Angela Budel nº 557 - Santa Felicidade - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.320-520
Estado Civil: Casada
Profissão: Assistente Administrativa
RG: 4.219.930-3 CPF: 819.228.099-34

20) Nome: Maria de Lourdes de Oliveira
Rua: Luiz Fogliatto nº 380 A. casa 5 - São Bráz - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.310-260
Estado Civil: Casada
Profissão: do Lar
RG: 3.046.551-2 CPF: 046.953.409-50

Claudineu Cordeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 211

Folha 022 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

RELAÇÃO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Rua: estrada Javacaenzinho, s/nº, Bairro Bateias, Campo Largo, Paraná

Assembleia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, realizada no dia 30 de outubro de 2015, conforme lista de presença assinada, são associados fundadores, conforme lista de presença assinada, as pessoas abaixo qualificadas:

21) Nome: Aniete Sandra Lopes Melo
Rua: Frederico Escorsin nº 45 - São Bráz - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.310-210
Estado Civil: Casada
Profissão: Assistente contábil
RG: 8.002.007-4 CPF: 031.202.559-98

22) Nome: Antonia Rozilene Barnak
Rua: Silvério Martins da Silva nº 45 - Campo Largo - PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 83.607-410
Estado Civil: Solteira
Profissão: Aposentada
RG: 3.407.412-7 CPF: 033.042.239-16

23) Nome: Lucineia Siqueira Santos
Rua: Olívia Gonçalves Freitas nº 381 - Orleans - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.310-270
Estado Civil: Casada
Profissão: Cabeleleira
RG: 6.871.321-8 CPF: 719.382.899-20

24) Nome: Jane Barnak
Rua: Edmundo Eckstein nº 967 - CIC - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 81.290-080
Estado Civil: Casada
Profissão: Gerente comercial
RG: 8.601.730-3 CPF: 779.269.949-87

25) Nome: Clauson das Neves
Rua: Edmundo Eckstein nº 967 - CIC - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileira CEP: 81.290-080
Estado Civil: Casado
Profissão: Marmerista
RG: 8.186.353-0 CPF: 040.861.179-06

Claudineia Roschke



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 212

Folha 023 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

RELAÇÃO DE FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

CRL - CAMINHO DE RETORNO AO LAR

Rua: estrada Javacaenzinho, s/nº, Bairro Bateias, Campo Largo, Paraná

Assembleia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar realizada no dia 30 de outubro de 2015, conforme lista de presença assinada, são associados fundadores, conforme lista de presença assinada, as pessoas abaixo qualificadas:

26) Nome: Paulo Jean da Silva
Rua: Bernardino Iatauro nº 200 - Orleans - Curitiba-PR.
Nacionalidade: Brasileiro CEP: 82.310-380
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Advogado
RG: 2.164.119-6 SSP/MT CPF: 029.156.498-25

27) Nome: João Carlos Santana
Rua: Nelson Thomaz nº 05, São Brás
Nacionalidade: Brasileira CEP: 82.315-200
Estado Civil: Casado
Profissão: Gestor Público
RG: 5.177.659-3 CPF: 700.619.129-72

28) Nome: Wanderléia Maria Santos França
Rua: Odair Pazello nº 400 Capão Raso - Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileira CEP: 81.130-080
Estado Civil: Separada Judicialmente
Profissão: Contadora
RG: 4.050.097-9 CPF: 567.760.989-72

Curitiba, 30 de outubro de 2015

Francelly da Bastos Ornelas Soares
Francelly da Bastos Ornelas Soares
Presidente CRL

Claudinei Cordeiro
Claudinei Cordeiro
Secretário CRL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil

Rua Dom Pedro II, 1.517 • Centro • CEP 83.691-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 213

Folha 024 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE RETORNO AO LAR**

GESTÃO 2015 A 2019

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, realizada no dia 30 de outubro de 2015, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de novembro de 2015 até 30 de outubro 2019 conforme relacionas abaixo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Francielly de Bastos Ormelez Soares
Rua: Frei Eurico de Melo nº 55, Apto. 21, bloco 2A - CIC - Curitiba - PR
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Enfermeira
RG: 7.900.088-1 CPF: 038.356.079-95

Vice-Presidente: Edson Lopes de Oliveira
Rua: Afonso Piatto nº 311, Casa 31 - Campo Comprido - Curitiba - PR
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: industrial
RG: 4.668.167-3 CPF: 803.837.699-49

Secretário: Claudinei Cordeiro
Rua: Julio Woss nº. 63 - Campo Comprido Curitiba-PR
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Pastor
RG: 7.507.727-0 CPF: 022.374.849-88

Tesoureira: Clárcia de Cássia Paçanha
Rua: Aureliano Azevedo da Silveira, 49 - Santa Felicidade - Curitiba - PR
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Administradora
RG: 3.859.853-8 CPF: 557.685.249-68

Sandra Mazzer Martins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO LARGO • ESTADO DO PARANÁ
Sandra Mazzer Martins

Registradora Civil
Rua Dom Pedro II, 1537 • Centro • CEP 83.601-160 • Campo Largo • Paraná • Fone: (41) 3393-3690

LIVRO A-051 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 2.403 FOLHA 214

Folha 025 de 025

PESSOAS JURÍDICAS

19 ABR 2016

2403

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE RETORNO AO LAR**

GESTÃO 2016 A 2019

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária da Associação CRL - Caminho de Retorno ao Lar, realizada no dia 30 de outubro de 2015, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de novembro de 2015 até 30 de outubro 2019, conforme relacionas abaixo:

CONSELHO FISCAL

Membro: Elis Messias Borges da Silva

Rua: Manoel Saldanha de Castro nº 193 MD 01 - São Braz - Curitiba - PR

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Sonoplasta

RG: 7.968.379-5

CPF: 078.504.319-08

Membro: Tatiana Riccoli

Rua: Dr. Edegar Emsen nº 78, bloco 2, Apto 11 - C. Comprido - Curitiba - PR

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Vendedora

RG: 7.820.321-8

CPF: 030.238.129-04

Membro: Lanecir Pedrosa de Souza

Rua: Rua Mário Zanlorenzi nº 1880, bloco E, Apto. 202 Campo Comprido

Nacionalidade: Brasileira

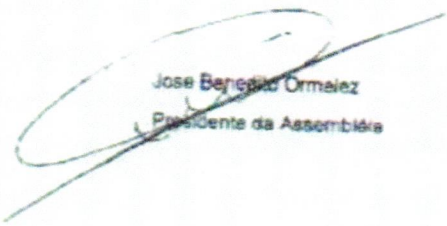
Estado Civil: Casada

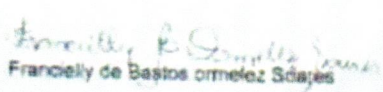
Profissão: Vendedora

RG: 5.071.274-5

CPF: 002.069.229-76

Curitiba, 30 de outubro de 2015


José Benedito Ormelez
Presidente da Assembleia


Francielly de Bastos Ormelez Scajes
Presidente CRL